

Resumo e Condições do Seguro de Avarias

Este seguro foi incluído nos contratos como forma de proteger os clientes de reparações dispendiosas, que possam eventualmente ser causadas por uma utilização desatenta ou diversa das normas de utilização da viatura, preconizadas pelo fabricante. Estas reparações são aquelas que não são cobertas nem pelo contrato de manutenção, nem pela garantia de fabricante, nem pelo seguro de danos próprios, e que são, nessas situações, imputadas ao cliente. Um exemplo; imagine-se que o condutor da viatura não verificou regularmente o nível do óleo e, em viagem, a luz do óleo acendeu devido ao baixo nível do mesmo. Caso o condutor não imobilize de imediato a viatura e acabe por gripar o motor devido a falta de óleo, essa situação não é coberta pelo contrato de manutenção nem pela garantia do fabricante (caso ainda esteja dentro do período de garantia), nem tão pouco pelo seguro, uma vez que não se trata de um sinistro. É portanto, uma avaria causada por “desatenção” do condutor e, como tal, a reparação é imputável ao cliente. Com este “Seguro de Avarias”, o cliente ao invés de ter que suportar uns milhares de Euros na reparação, paga apenas o valor da franquia (500€) e o seguro suporta o valor restante da reparação.

Convém salientar que o serviço de manutenção cobre todas as avarias que ocorram e que não sejam causadas por motivos imputáveis ao condutor. Este tipo de avarias podem ser também reparadas ao abrigo da garantia do fabricante, no caso de ainda estar em vigor.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DO SEGURO DE AVARIAS

Artigo 1. OBJETO DO SEGURO

Assunção dos riscos por avarias provocadas por atos negligentes relativamente ao Veículo Seguro, de acordo com o disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Artigo 2. DEFINIÇÕES

Veículo Seguro – o veículo automóvel indicado pelo Tomador de Seguro à Seguradora, desde que se trate de um ligeiro, conforme definição do Código da Estrada, e possua matrícula portuguesa.

Excluem-se os veículos destinados ao transporte de animais, veículos de pronto-socorro, ambulâncias, táxis, veículos de instrução e carretas funerárias.

Ato de Negligência - Entende-se por atos negligentes os comportamentos do utilizador dos Veículos Seguros que, por desatenção ou mero esquecimento das normas de uso de veículos automóveis, provoquem avarias:

- a) No motor
- b) Na caixa de velocidade e transmissões
- c) No sistema de alimentação e injeção
- d) Nos sistemas eletrónicos e elétricos
- e) No sistema de ar condicionado e de aquecimento
- f) No sistema de travagem
- g) No sistema de escape

*As subsidiárias do Volkswagen Financial Services AG, oferecem, sob a marca registada e licenciada “Volkswagen Financial Services”, os seguintes serviços e produtos: **Financiamento e Seguros** através do **Volkswagen Bank GmbH – Sucursal em Portugal** | C.-R.C Amadora, sob o NUPC 980463653| Representação Permanente de Volkswagen Bank GmbH, com sede na Rua Gifhorner Strasse, 57, 38112 Braunschweig, Alemanha, C.R.C do Tribunal de Braunschweig sob o nº HTB1819 | Mediador de Seguros (agente) registado no ISP sob o nº, D-HMQM-UQ9MO-22 | Seguros fornecidos pelas companhias de seguros a identificar no processo de contratação. Renting e Serviços de Mobilidade através da **Volkswagen Renting Unipessoal, Lda**. C.R.C Cascais sob o NUPC 507850149, capital social 435.000,00 Euros. **Contactos:** Alfrapark, Edifício G, R/C, Estrada de Alfragide, 67, 2614-519 Amadora | Tel: +351210320100 | Fax: +351210320190

VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES

FINANCIAMENTO. RENTING. SEGUROS. MOBILIDADE.*

h) Nos acessórios e de equipamentos integrados de origem ou integrados nos opcionais contratados

GARANTIA ÚNICA

Pagamento de despesas por atos devido a atos de negligência

Verificando-se uma avaria emergente de um ato negligente, o Serviço de Assistência assumirá os custos de reparação do veículo seguro, deduzidos de uma franquia no valor de Euros 500,00.

O Serviço de Assistência reserva-se o direito de comprovar o atrás referido enviando, sempre que achar necessário um perito independente.

Artigo 3. EXCLUSÕES

O Serviço de Assistência não será responsável por:

- a. Situações em que o seguro por danos próprios seja aplicável;
- b. Pagamento de despesas que não tenham sido previamente aprovadas pelos seus serviços;
- c. Acidentes; furto ou furto de uso e roubo; manutenção;

Artigo 4. ÂMBITO TERRITORIAL

A garantia prevista é válida nos países da Europa e nos seguintes países da bacia do Mediterrâneo: Marrocos, Tunísia, Israel e Turquia. Exceto se, por conflitos internos, situações de guerra ou outros motivos de força maior não imputáveis ao Serviço de Assistência, se torne nele impossível garantir uma prestação de serviços segura e eficaz.

Condições Particulares

Pagamento de despesas por atos devido a atos de negligência

Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Franquia: € 500

*As subsidiárias do Volkswagen Financial Services AG, oferecem, sob a marca registada e licenciada "Volkswagen Financial Services", os seguintes serviços e produtos: **Financiamento e Seguros** através do **Volkswagen Bank GmbH – Sucursal em Portugal** | C.-R.C Amadora, sob o NUPC 980463653| Representação Permanente de Volkswagen Bank GmbH, com sede na Rua Gifhorner Strasse, 57, 38112 Braunschweig, Alemanha, C.R.C do Tribunal de Braunschweig sob o nº HTB1819 | Mediador de Seguros (agente) registado no ISP sob o nº: D-HMQM-UQ9MO-22 | Seguros fornecidos pelas companhias de seguros a identificar no processo de contratação. Renting e Serviços de Mobilidade através da **Volkswagen Renting Unipessoal, Lda**. C.R.C Cascais sob o NUPC 507850149, capital social 435.000,00 Euros. **Contactos:** Alfrapark, Edifício G, R/C, Estrada de Alfragide, 67, 2614-519 Amadora | Tel: +351210320100 | Fax: +351210320190